



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
Campus Formiga

Setor de Assuntos Institucionais
Rua São Luiz Gonzaga, s/n - Bairro São Luiz - CEP 35570-000 - Formiga - MG
3733228434 - www.ifmg.edu.br

EDITAL 24/2024

CHAMADA PÚBLICA PARA SELEÇÃO DE BOLSISTAS PARA ATUAÇÃO NO LABORATÓRIO DE INOVAÇÃO, CRIATIVIDADE E EMPREENDEDORISMO UNIVERSITÁRIO (LICEU LABMAKER)

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS - CAMPUS FORMIGA, Patrick Santos de Oliveira, nomeado pela Portaria IFMG nº 1.195 de 11 de outubro de 2023, publicada no DOU de 16/10/2023, Seção 2, pág. 23 e no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria IFMG nº 475, de 06/04/2016, publicada no DOU de 15/04/2016, Seção 2, pág. 17, retificada pela Portaria IFMG nº 805, de 04/07/2016, publicada no DOU de 06/07/2016, Seção 2, pág. 22, e pela Portaria IFMG nº 1078, de 27/09/2016, publicada no DOU de 04/10/2016, Seção 2, pág. 20; torna pública a abertura do processo de seleção de bolsistas, para atuação no Laboratório De Inovação, Criatividade E Empreendedorismo Universitário (LICEU LABMAKER), conforme segue:

1. NORMAS GERAIS

1.1 O presente edital tem por objetivo selecionar estudantes para atuar no Laboratório De Inovação, Criatividade E Empreendedorismo Universitário (LICEU LABMAKER) do IFMG Campus Formiga.

1.2 O Liceu tem como principais diretrizes:

I - Fomentar, no âmbito do IFMG - Campus Formiga, do município e da região, a cultura empreendedora, entendida como aquela que busca a emancipação dos indivíduos pois permite a concretização de suas ideias (sonhos), contribuindo para a criação e consolidação de um ecossistema de empreendedorismo e inovação;

II - Apoiar o processo de criação e desenvolvimento de novos negócios, em particular aqueles de caráter inovador, por parte de alunos e servidores do IFMG Campus Formiga e de toda a comunidade;

III - Incentivar o desenvolvimento de processos criativos, valorizando, simultaneamente, os trabalhos colaborativos e interdisciplinares;

IV - Desenvolver e aprimorar práticas de Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação (PD&I), desde a prospecção até a implementação de novos produtos e processos;

V - Apoiar a execução do Programa de Formação de Recursos Humanos para o desenvolvimento de projetos de Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação (PD&I) do Polo de Inovação do IFMG, localizado no campus.

V - Incentivar a pesquisa e a disseminação do conhecimento técnico e científico sobre empreendedorismo e inovação;

VI - Investigar, desenvolver e incentivar a aplicação de metodologias inovadoras de ensino-aprendizagem em todos os cursos ofertados pelo IFMG – Campus Formiga;

VII - Apoiar as atividades do Mestrado Profissional em Administração no que concerne ao desenvolvimento de competências necessárias para a elaboração de soluções inovadoras pelos mestrandos e à execução de projetos de inovação em andamento no âmbito do curso.

2. CALENDÁRIO

- 2.1 Publicação do edital: **10/04/2024** .
- 2.2 Inscrições: de **10/04/2024** até as **23:59 minutos do dia 18/04/2024**.
- 2.3 Formulário de inscrição: <https://forms.gle/KbPn8GGJNctPhT2f7>
- 2.4 Homologação das inscrições e divulgação do cronograma de entrevistas: 19/04/2024.
- 2.5 Entrevistas: entre os dias 20/04/2024 e 23/04/2024, podendo ser prorrogável.
- 2.6 Divulgação do Resultado parcial: 24/04/2024
- 2.7 Recursos: 25/04/2024.
- 2.8 Resultado final: 26/04/2024.
- 2.9 Início da bolsa: 02/05/2024

3. FUNÇÕES DO BOLSISTA

- 3.1 Auxiliar no desenvolvimento das atividades dos programas existentes no LICEU LabMaker, a saber:
 - Gerenciamento básico
 - Programa de Ensino
 - Programa de Pesquisa
 - Programa de Extensão
 - Programa de Pré-Incubação.
- 3.4 Participar de reuniões regulares para planejamento das atividades;
- 3.5 Elaborar relatório mensal, semestral e final de suas atividades e submetê-lo à apreciação da Equipe Gestora do LICEU LabMaker;

4. CARACTERÍSTICAS DA BOLSA

- 4.1 Serão oferecidas pelo IFMG Campus Formiga 01 (uma) bolsa PIBITI, no valor de **R\$ 770,00 (setecentos e setenta reais)**. A bolsa PIBITI tem como requisitos:
 - 4.1.1 Estar matriculado em curso presencial de graduação no IFMG campus Formiga;
 - 4.1.2 Não receber bolsa de qualquer espécie, paga por instituição pública ou privada;
 - 4.1.3 Não possuir vínculo de trabalho de qualquer natureza;
 - 4.1.4 Assumir o compromisso de dedicação exclusiva ao cumprimento das atividades previstas no Plano de Trabalho do bolsista;
 - 4.1.5 Não possuir relação de cônjuge, companheiro ou parentes, em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o terceiro grau com o Coordenador;
 - 4.1.6 Possuir currículo atualizado na Plataforma Lattes do CNPq.
- 4.2 A duração da bolsa será de até **08 (oito) meses**.
- 4.3 A concessão da bolsa obedecerá rigorosamente à classificação final obtida pelos candidatos. Em caso de empate, o critério utilizado será a seleção do candidato que apresentar maior pontuação na análise de currículo de acordo com os critérios estabelecidos no barema. Permanecendo empate, será observado o critério de maior idade (dia, mês e ano).

4.4 É vedada a divisão da mensalidade de uma bolsa entre dois ou mais bolsistas.

4.5 O tipo de bolsa, vagas, remuneração e requisitos básicos para participar da seleção, serão consideradas as informações da Tabela I.

Tabela I - Vagas

Financiador	Vagas	Tipo	Valor	Duração da Bolsa	Pré- Requisito para Candidatura
IFMG Campus Formiga	01	PIBITI	770,00	Até 08 meses	Ser estudante de graduação no IFMG Campus Formiga

5. REQUISITOS E COMPROMISSOS DO BOLSISTA (PIBITI)

5.1 Cumprir uma carga horária semanal de 20 h.

5.2 Realizar o proposto no plano de trabalho.

5.3 Dar crédito ao apoio recebido do IFMG Campus Formiga em todas as publicações de resultados das atividades desenvolvidas pelo LICEU LabMaker, nas quais o bolsista tenha participado.

5.4 É vedado ao bolsista acumular a bolsa com a de outros programas ou instituições ou exercer outras atividades remuneradas.

5.5 Devolver ao IFMG Campus Formiga, em valores atualizados, a(s) mensalidade(s) recebida(s) indevidamente(s), caso os requisitos e compromissos estabelecidos anteriormente não sejam cumpridos.

5.6 Atuar de forma presencial nas dependências do LICEU LabMaker.

5.7 Ter disponibilidade para participar de eventos realizados pelo LICEU LabMaker.

5.8 Ter disponibilidade de participar de eventos e cursos de capacitação realizados em qualquer unidade da Federação.

6. DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA INSCRIÇÃO

6.1 Formulário de inscrição (disponível em: <https://forms.gle/KbPn8GGJNctPhT2f7>) devidamente preenchido.

6.2 Cópia do CPF e RG.

6.3 Curriculum Lattes atualizado, com informações exclusivas dos últimos 5 anos.

6.4 Apresentar declaração pessoal de não nepotismo, não acúmulo de bolsa e informando que não exerce nenhum tipo de atividade remunerada (modelo Anexo I).

6.5 Não serão aceitos links de arquivos com os documentos. Os documentos devem ser anexados no formato “.PDF” e não podem ser superiores a 5 Mb.

6.6 Obs.: Os comprovantes de matrícula serão providenciados pela Equipe Gestora do LICEU LabMaker

7. ETAPAS DE SELEÇÃO PARA O BOLSISTA

7.1 A seleção para as bolsas de que trata este Edital compreenderá as seguintes etapas, de responsabilidade da comissão organizadora:

7.1.1 Primeira etapa, de caráter classificatório: pontuação em experiência profissional, experiência em

gestão de projetos, experiência em inovação, empreendedorismo e produção científica, conforme Tabela II.
Obs.: Serão pontuados apenas os itens devidamente comprovados através de documentação anexa.

7.1.2 Segunda etapa, de caráter classificatório: entrevista individual presencial ou no formato online.

7.2 Será atribuída uma pontuação final de 0 (zero) a 70 (setenta) pontos na Etapa I da Prova de Títulos nos itens da tabela II e uma pontuação de 0 (zero) a 40 (quarenta) na Etapa II: Entrevista individual.

Tabela II - Critérios de avaliação para a prova de títulos

Requisitos Avaliados	Documentação comprobatória	Pontuação	Pontuação máxima
Formação acadêmica	Diploma do curso técnico	5 pontos por curso técnico concluído	5 pontos
Participação em curso de capacitação na área de Propriedade intelectual	Certificado de conclusão do curso	2,5 pontos por curso	5 pontos
Participação em curso de capacitação na área de inovação e empreendedorismo	Certificado de conclusão do curso	2,5 pontos por curso	10 pontos
Experiências profissionais ou acadêmicas relacionadas à inovação, pesquisa ou extensão	Certificado ou Declaração de participação	2,5 pontos por semestre inteiro	10 pontos
Participação em congressos e simpósios na área de inovação ou empreendedorismo.	Certificado de participação	2,5 pontos por evento	10 pontos
Participação em eventos de ideação (Hackathon, Startup Weekend, Bootcamp, Agita S, E se? Desafio de Inovação, etc)	Certificado de participação	5,0 pontos por evento	10 pontos
Curso ou certificação em metodologias ágeis de gestão de projeto	Certificado do curso ou Comprovante da certificação	2,5 pontos por curso	10 pontos
Experiência nos ambientes de inovação do IFMG	Declaração de participação ou contrato de estágio/bolsista.	1 ponto por mês trabalhado	10 pontos
Pontuação máxima			70 pontos

Observações:

- 1) Não serão computados os pontos dos títulos quando estes se constituírem em exigência mínima da vaga.
- 2) Será considerado apenas o título de maior valor e uma única vez.
- 3) Toda experiência profissional deverá ser comprovada através de:
 - a) Registro na carteira profissional ou com cópia das folhas de identificação ou admissão e rescisão;
 - b) Declaração da empresa, com data de início e término do contrato;

c) Declaração de estágio, com data de início e término do contrato.

7.3 A Segunda fase consistirá em entrevista, de caráter classificatória, que será realizada com todos os candidatos que enviarem a documentação correta.

7.4 Não será exigida pontuação mínima para que o candidato seja classificado para a segunda etapa do processo seletivo.

7.5 A entrevista será pontuada conforme os critérios dispostos na Tabela III:

Tabela III: Critérios de avaliação da entrevista

Item de avaliação	Pontuação máxima
<i>Pitch</i> pessoal apresentando seu currículo pessoal, em no máximo 2 minutos	10
Capacidade de expor de maneira clara, objetiva e consistente as ideias, com conhecimento sobre inovação e ambientes de inovação, além de clareza em expor a motivação para trabalhar no ambiente de inovação.	10
Conhecimento sobre os processos de pré-incubação e incubação, sendo capaz de descrever de forma clara os objetivos e desafios de cada um desses processos.	10
Conhecimento sobre o modelo Cerne	5,0
Conhecimento de design thinking, lean startup e scrum	5,0
Pontuação total máxima	40,0

7.6 A entrevista será feita por membros da Equipe Gestora do LICEU LabMaker do IFMG *campus* Formiga. Os classificados na análise de currículo serão notificados via e-mail ou telefone sobre a data e o horário para entrevista.

7.7 As entrevistas poderão ser online, no Microsoft Teams ou Google Meet e se forem virtuais poderão ser gravadas.

7.8 A pontuação final dos candidatos será a soma da nota de cada fase.

8. RESULTADO

8.1 O resultado final será divulgado até o dia 26/04/2024 no sítio institucional - IFMG Campus Formiga (disponível em: <https://formiga.ifmg.edu.br/>)

8.2 Os currículos serão avaliados segundo a adequação com os requisitos essenciais e desejáveis explicitados na Tabela II.

8.3 Os candidatos selecionados na etapa de análise de currículo serão contatados por telefone ou e-mail informados na ficha de inscrição.

8.4 Os selecionados na etapa de análise de currículo deverão comparecer na data e na hora da realização das entrevistas.

8.5 As entrevistas poderão ser realizadas no *campus* ou por vídeo chamada. Elas serão previamente agendadas e/ou com a disponibilização dos *links* para cada candidato.

8.5.1 Endereço do IFMG Campus Formiga: Rua São Luiz Gonzaga, s/nº, São Luiz - Formiga - MG CEP: 35.577-010

8.6 O candidato que não comparecer na ocasião da entrevista ou não acessar o link da vídeo chamada no horário estabelecido estará automaticamente eliminado da seleção.

9. DOS RECURSOS

9.1 Os recursos, devidamente fundamentados, deverão ser dirigidos à banca de seleção de candidatos e encaminhados ao LICEU LabMaker com o título RECURSO SELEÇÃO DE BOLSISTA, através do e-mail liceu.formiga@ifmg.edu.br.

9.2 O proponente poderá recorrer da decisão quanto à sua classificação ou por outro motivo, apresentado o recurso no prazo de 01 (um) dia útil, contados a partir da data de publicação do resultado parcial, que será feito, por ordem de classificação, no site do IFMG.

9.3 Somente será aceito o recurso enviado via e-mail institucional citado acima (liceu.formiga@ifmg.edu). Não será aceito recurso via fax, Correios ou, ainda, fora do prazo, nesses casos todos serão indeferidos.

9.4 Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão dos recursos.

9.5 Recursos cujo teor desrespeite a banca responsável pela seleção dos candidatos serão indeferidos, sem julgamento do mérito.

10. CRONOGRAMA

Ações	Datas
Período de Inscrição	10/04/2024 até as 23:59 minutos do dia 18/04/2024. Formulário: https://forms.gle/KbPn8GGJNctPhT2f7
Publicação das inscrições homologadas	19/04/2024 site: https://formiga.ifmg.edu.br/
Período das entrevistas	20 a 23/04/2024 Nos <i>campus</i> Formiga do IFMG ou virtualmente
Publicação do Resultado parcial	24/04/2024 site: https://formiga.ifmg.edu.br/
Interposição de recurso	25/04/2024 liceu.formiga@ifmg.edu.br
Publicação do Resultado final	26/04/2024 site: https://formiga.ifmg.edu.br/

11. DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1 A suspensão da bolsa poderá ser realizada pela Coordenação ou PRPPG, especialmente, em caso de inadimplência de relatórios ou do não cumprimento de compromissos assumidos.

11.2 Não poderão ser anexados documentos comprobatórios adicionais fora dos prazos estabelecidos no cronograma.

11.3 A documentação e as informações prestadas pelo candidato serão de sua inteira responsabilidade, sendo passível de exclusão do processo seletivo aquele que não fornecer documentação de forma completa, correta e legível e/ou fornecer dados comprovadamente inverídicos.

11.4 Os casos omissos serão analisados pela Coordenação juntamente com a PRPPG.

11.5 O resultado final será homologado pelo Diretor Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais *campus* Formiga.

11.6 Maiores informações pelo e-mail liceu.formiga@ifmg.edu.br

Anexo I - Declaração de não nepotismo, não acúmulo de bolsa e não vínculo de trabalho

BOLSAS CONCEDIDAS NO ÂMBITO DOS PROJETOS DE PESQUISA CIENTÍFICA, TECNOLÓGICA OU DE INOVAÇÃO

Eu, _____,

CPF _____ declaro, para os devidos fins, que não recebo bolsa de qualquer espécie, paga por instituição pública ou privada, nem tenho vínculo de trabalho de qualquer natureza, assumindo o compromisso de dedicação exclusiva ao cumprimento do plano de trabalho proposto e de manutenção do sigilo e da confidencialidade a respeito de qualquer informação relativa à execução do projeto.

Declaro ainda que não sou cônjuge, companheiro ou parente, em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o terceiro grau, do coordenador do projeto.

Declaro ainda, para fins de direito, sob as penas da lei, que as informações e os documentos que apresento são fiéis à verdade e condizentes com a realidade dos fatos à época e assumo a responsabilidade de manter o coordenador do projeto informados sobre eventuais alterações em minha situação, sob pena de cancelamento da bolsa, com a restituição integral e imediata dos recursos.

Fico ciente, portanto, que a falsidade desta declaração se configura em crime previsto no Código Penal Brasileiro e passível de apuração na forma da Lei.

NOTA: Entende-se por vínculo de trabalho o vínculo jurídico estipulado, expressa ou tacitamente, entre uma pessoa física e outra, ou com pessoa jurídica, que a remunera pelos serviços prestados, abrangendo, dentre outras relações laborais, o trabalho autônomo, o trabalho eventual, o trabalho avulso, o trabalho decorrente de vínculo estatutário ou celetista, o trabalho exercido pelo Microempreendedor Individual, o trabalho exercido por sócio de empresa para o qual receba remuneração e o trabalho realizado por meio de vínculo empregatício, dentre outros.

Município, data.

Assinatura do Bolsista

OBS: A assinatura também poderá ser digital, desde que comprovada a autenticidade.

Formiga, 04 de abril de 2024.



Documento assinado eletronicamente por **Patrick Santos de Oliveira, Diretor(a) Geral - Campus Formiga**, em 04/04/2024, às 14:22, conforme Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.ifmg.edu.br/consultadocs> informando o código verificador **1892482** e o código CRC **ED40F890**.

23211.000658/2024-17

1892482v1